



## INDICAÇÃO Nº 401/2025

Estância, 28 de maio de 2025.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estância,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito André Graça que junto à Secretaria Municipal competente, assegure o **cumprimento da Lei nº 2.185, de 16 de setembro de 2021**, durante o período dos festejos juninos da cidade, especialmente no que tange à exigência de contemplar um percentual mínimo de 60% de artistas com produção artística local.

### Justificativa

O vereador que esta subscreve, atendendo as constantes reclamações e considerando a proximidade dos festejos juninos em nosso município, vem através dessa pedir que se cumpra a legislação vigente, em especial a Lei nº 2.185/2021, que determina a destinação de, no mínimo, 60% das contratações artísticas a artistas locais.

O cumprimento desta lei tem a finalidade de valorizar a cultura local, fortalecendo os talentos da nossa cidade, além de contribuir significativamente para o estímulo à economia local, uma vez que proporciona aos nossos artistas maiores visibilidade, geração de renda e incentivo à continuidade de suas atividades culturais.

Nestes termos, na condição de representante da comunidade estanciana, do bom senso e visão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, peço que tome as devidas providências para que se cumpra a vontade popular.

Sala de Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco.

  
**Flávio Emídio Brasil Santos**  
Vereador Proponente